ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 287 DE 08 DE JUNHO DE 1992.

Autoriza a abertura de um Crédito Especial, para fins que / menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovuo e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de Cr$ 30.000.000,00(Trinta milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas de implantação da Rede / de Distribuição de Energia Elétrica para os serviços de abastecimento D'agua e ampliação do Sistema de abastecimento D'agua do Distrito de Palmeira , deste Município.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo' artigo anterior o Prefeito municipal usará as disponibilidades caracterizadas no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imaculada - PB.
Em, 08 de Junho de 1992.

RAIMUNDO DOIA DE LIMA
- Prefeito -